



DECRETO NÚMERO 8737 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por Transposição, Remanejamento ou Transferências as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 20.999.573,04** (vinte milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
15	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 5.600,00
85	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 21.358,00
138	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 167.107,40
161	Fundo Municipal de Corpo dos Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 290.560,00
207	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.018.339034.01.1100000	R\$ 11.678,01
455	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	05.01.04.123.0009.2.024.449052.01.1100000	R\$ 660.000,00
769	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339039.01.1100000	R\$ 2.188,80
800	Secretaria Municipal Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.011.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00
815	Secretaria Municipal de Habitação	16.01.28.122.0020.0.006.319091.01.1100000	R\$ 14.785,44
816	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339039.01.0000000	R\$ 85.388,21
856	Secretaria Municipal de Transportes	18.01.26.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 275.682,59



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

858	Secretaria Municipal de Transportes	18.01.26.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 197.138,94
877	Secretaria Municipal de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.011.339039.01.1100000	R\$ 5.000,00
893	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.016.339040.01.1100000	R\$ 770,50
895	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339040.01.1100000	R\$ 301,60
918	Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.339040.01.1100000	R\$ 1.209,49
919	Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos	07.02.15.451.0011.2.010.339040.01.1100000	R\$ 785,70
924	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.010.339040.01.1100000	R\$ 379,86
1434	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.08.0000000	R\$ 397.000,00
TOTAL			R\$ 2.137.754,54

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
100	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.319016.01.1100000	R\$ 9.900,00
278	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.01.2200000	R\$ 675.668,65
291	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339039.05.2800000	R\$ 8.887.500,00
361	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2120000	R\$ 59.437,58
362	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2130000	R\$ 49.149,32
379	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.031.335043.01.2120000	R\$ 1.667.212,59
400	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319011.02.2610000	R\$ 191.983,38
405	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319013.02.2610000	R\$ 34.229,83
415	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2710000	R\$ 206.320,51
427	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319113.02.2710000	R\$ 25.358,66
618	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339030.05.0000000	R\$ 4.900,00
621	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 9.898,20
624	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.05.0000000	R\$ 1.650,00
856	Secretaria Municipal de Transportes	18.01.26.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 868,90
966	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339036.01.3010000	R\$ 50.000,00
1037	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.01.3020000	R\$ 4.702.727,26
1251	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.339040.01.5100000	R\$ 19.470,00
1308	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.069.339048.01.5100000	R\$ 88.524,46
1310	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.339040.01.2200000	R\$ 1.260.000,00
1339	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.027.339040.01.2120000	R\$ 420.000,00
1340	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.027.339040.01.2130000	R\$ 420.000,00
1373	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.070.449052.05.0000000	R\$ 72.845,62
1397	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.14.243.0016.2.043.339039.01.1100000	R\$ 4.173,54
TOTAL			R\$ 18.861.818,50

TOTAL	R\$ 20.999.573,04
--------------	--------------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024, e artigo 9º Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 2.137.754,54 e o valor de R\$ 18.861.818,50 por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 9 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

REMANEJAMNETO			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
09	Gabinete Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 5.000,00
28	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.011.339030.01.1100000	R\$ 600,00
91	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.016.339030.01.1100000	R\$ 9.375,00
92	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.016.339039.01.1100000	R\$ 6.250,00
143	Coordenadoria Municipal de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.449052.01.4000000	R\$ 120.000,00
144	Coordenadoria Municipal de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.020.339039.01.4400000	R\$ 7.515,90
165	Fundo Municipal de Corpo dos Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.449052.01.1100000	R\$ 359.025,40
222	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.449052.01.1100000	R\$ 11.678,01
235	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2810000	R\$ 16.781,80
300	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339030.01.2200000	R\$ 144.581,98
303	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339039.01.2200000	R\$ 46.396,34
452	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1100000	R\$ 1.029,49
458	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.18.512.0011.2.036.339039.01.1100000	R\$ 660.000,00
618	Secretaria Municipal de Assistência social	10.01.08.244.0016.2.045.339030.05.0000000	R\$ 4.399,50
624	Secretaria Municipal de Assistência social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.05.0000000	R\$ 7.250,00
744	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339197.01.1100000	R\$ 7.500,00
778	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.04.695.0019.2.047.339039.01.1100000	R\$ 2.188,80
801	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
832	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 68.606,41
872	Secretaria Municipal de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.339039.01.1100000	R\$ 5.000,00
882	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.1.010.339039.02.1000383	R\$ 379,86
951	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319011.05.0000000	R\$ 14.785,44
963	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319011.05.0000000	R\$ 47.326,11
971	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.0000000	R\$ 143.226,70
1246	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.339030.05.5000263	R\$ 17.000,00
1249	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.339039.05.5000263	R\$ 14.000,00
1269	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.067.339030.05.5000291	R\$ 6.500,00
1272	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.067.339039.05.5000291	R\$ 6.500,00
1367	Encargos Gerais do Município	16.01.99.999.0020.9.999.999999.08.1100000	R\$ 100.000,00
1368	Encargos Gerais do Município	16.01.99.999.0020.9.999.999999.08.1000431	R\$ 297.000,00
1397	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.14.243.0016.2.043.339039.01.1100000	R\$ 5.000,00
1416	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.449052.02.1000453	R\$ 1.072,10
TOTAL			R\$ 2.137.754,54

REMANEJAMENTO - ART. 26			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
110	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.449052.01.1100000	R\$ 9.900,00
147	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.020.339030.01.4400000	R\$ 868,90
258	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.339039.01.2200000	R\$ 1.667.212,59
261	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.449052.01.2200000	R\$ 284.660,00
272	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.449052.01.2200000	R\$ 66.906,28
275	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339030.01.2200000	R\$ 41.555,22
280	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.449051.01.2200000	R\$ 369.800,00
284	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.449052.01.2200000	R\$ 187.000,00
287	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319011.01.2200000	R\$ 1.338.868,65
288	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319013.01.2200000	R\$ 388.235,53
317	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.1.004.449051.01.2120000	R\$ 1.204.000,00

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

370	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.449052.05.2810000	R\$ 125,40
371	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319011.01.2120000	R\$ 4.000.000,00
372	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319011.01.2130000	R\$ 2.460.000,00
373	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319013.01.2120000	R\$ 220.000,00
377	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319113.01.2120000	R\$ 100.000,00
378	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319113.01.2130000	R\$ 100.000,00
382	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319113.01.2130000	R\$ 172.000,00
383	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339030.01.2130000	R\$ 338.604,47
628	Secretaria Municipal Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.449052.01.5100000	R\$ 16.448,20
1000	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.053.449051.05.0000000	R\$ 702.727,26
1271	Secretaria Municipal Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.067.339039.01.5100000	R\$ 3.600,00
1296	Secretaria Municipal Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.068.449052.01.5100000	R\$ 50.000,00
1298	Secretaria Municipal Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.068.449051.01.5100000	R\$ 6.618,00
1300	Secretaria Municipal Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.068.339040.01.5100000	R\$ 28.306,46
1314	Secretaria Municipal Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339034.01.5100000	R\$ 19.470,00
1322	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.056.449051.02.0000000	R\$ 11.887,96
1323	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.056.449051.05.0000000	R\$ 50.000,00
1328	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339030.05.0000000	R\$ 1.000.000,00
1331	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339039.05.0000000	R\$ 1.000.000,00
1339	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.027.339040.01.2120000	R\$ 250.000,00
1340	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.027.339040.01.2130000	R\$ 250.000,00
1379	Secretaria Municipal Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.072.319011.05.5000298	R\$ 13.845,62
1390	Secretaria Municipal Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.031.335043.05.0000000	R\$ 59.000,00
1398	Secretaria Municipal Assistência Social	10.01.14.243.0016.2.043.449052.01.1100000	R\$ 4.173,54
1417	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.339030.02.2640000	R\$ 305.892,38
1418	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0010.2.034.339030.02.2670000	R\$ 152.000,00
			R\$ 18.861.818,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de abril de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 01 de abril de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU

Secretária Municipal de Fazenda

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041